



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

DECRETO Nº 34, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: Revoga o Decreto nº 031 de 28 de maio de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso "V" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a normalização no abastecimento de óleo diesel, álcool, gás e gasolina pelos fornecedores;

CONSIDERANDO que está superado o risco de desabastecimento dos veículos municipais;

CONSIDERANDO enfim que os serviços essenciais das áreas de saúde, educação, assistência social, limpeza pública, manutenção das estradas, etc., já estão em pleno funcionamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 031 de 28 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier,

Gravatá, 04 de junho de 2018.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito do Município